



Companhia de Locação das Américas

8ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2017

1. PARTES

EMISSORA	Companhia de Locação das Américas
CNPJ	10.215.988/0001-60
COORDENADOR LÍDER	Banco Itaú BBA S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Corretora De Valores S.A.

2. EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	LCAM18
DATA DE EMISSÃO	29/10/2013
DATA DE VENCIMENTO	29/04/2017
VOLUME TOTAL EMITIDO	125.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

QUANTIDADE DE TÍTULOS	12.500
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 1,70% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFARIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	A Oferta Restrita destina-se para o alongamento do endividamento da Emissora, bem como para reforço do capital de giro da Emissora.
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*	

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	LCAM28
DATA DE EMISSÃO	29/10/2013
DATA DE VENCIMENTO	29/10/2020
VOLUME TOTAL EMITIDO	100.000.000
PU NA DATA DE EMISSÃO	10.000
QUANTIDADE DE TÍTULOS	10.000
NEGOCIAÇÃO	Cetip
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	
REMUNERAÇÃO VIGENTE	DI + 1,75% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFARIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	A Oferta Restrita destina-se para o alongamento do endividamento da Emissora, bem como para reforço do capital de giro da Emissora.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSORA / EMISSÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2017

SÉRIE	1	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
SÉRIE	2	
DATA DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
29/04/2017		529,2082425
29/10/2017		417,05093250

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2017

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CONVERTIDAS	TESOURARIA	RESGATADAS	CANCELADAS	AQUISIÇÃO FACULTATIVA	REACTUAÇÃO
1	12.500	0	0	0	12.500	0	0	0
2	10.000	10.000	0	0	0	0	0	0

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

Alterações Estatutárias

Em AGE, realizada em 11/05/2017, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em virtude de deliberação de aumento do capital social da Companhia.

Assembleias Geral de Titulares

Não houve AGDs no período

Fatos Relevantes

Fato Relevante em 17/03/2017 – Informações complementares ao Fato Relevante publicado 28/10/2016.

Fato Relevante em 19/03/2017 – Assinatura do Acordo de Investimentos visando combinação de negócios e aprovação do Segundo Programa de Recompra de Ações da Companhia.

Fato Relevante em 23/03/2017 – Pagamento de Juros sobre Capital Próprio.

Fato Relevante em 25/04/2017 – Conselho de Administração aprovou a Operação que viabiliza a combinação dos negócios da Locamerica e da Ricci.

Fato Relevante em 11/05/2017 – Conclusão da combinação de negócios entre a Ricci e a Locamerica.

Fato Relevante em 21/06/2017 – Aprovada a 12ª emissão de debêntures da Companhia.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Fato Relevante em 21/07/2017 – Aprovada a 13ª emissão de debêntures da Companhia.

Fato Relevante em 25/08/2017 – Bookbuilding da 13ª Emissão de debêntures.

Fato Relevante em 21/09/2017 – Pagamento de Juros sobre Capital Próprio.

Fato Relevante em 13/11/2017 – Aprovada a 14ª emissão de debêntures da Companhia.

Fato Relevante em 17/11/2017 – Aprovação da 2ª emissão de notas promissórias comerciais, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição.

Fato Relevante em 01/12/2017 – O Conselho de Administração aprovou a incorporação da totalidade do patrimônio da Ricci.

Fato Relevante em 11/12/2017 – Foi aprovada 2ª emissão de notas promissórias comerciais da Companhia.

Fato Relevante em 15/12/2017 – Renúncia de Conselheiro.

Fato Relevante em 18/12/2017 – Pagamento de Juros sobre Capital Próprio.

Fato Relevante em 27/12/2017 – Assinatura do Acordo de Investimentos visando combinação de negócios.

Fato Relevante em 29/12/2017 – Renúncia do Diretor Vice-Presidente.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL DO EMISSORA*

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
DIVIDA LIQUIDA/ EBITDA	N/A	N/A	N/A	Limite<=3,25 Apurado=2,83 Atendido
EBITDA/ DESPESA FINANCEIRA	N/A	N/A	N/A	Limite>=1,75 Apurado=2,62 Atendido
DIVIDA LIQUIDA/ VALOR DA FROTA	N/A	N/A	N/A	Limite<=0,80 Apurado=62,17% Atendido

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo covenants@pentagonotrustee.com.br

7. GARANTIAS DO ATIVO**7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)**

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS***Rio de Janeiro**

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO
Limite Mínimo Global	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO
Percentual Mínimo	Contrato de Cessão Fiduciária	ENQUADRADO

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo garantia@pentagonotruster.com.br*

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS - ANEXO 15 DA ICVM 583/16 C/C ART. 68 , §1º, b da LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período”	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período”	Itens 3 e 4 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver”	Não aplicável
Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor”	Item 2 deste relatório
Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver”	Não aplicável
Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente”	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias”	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período”	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 – “declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função”	Item 9 deste relatório

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
 Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
 Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
 Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
 01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO:

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário.
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto pela indicação feita no item 6 e 8. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s).
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas.
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotruster.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais.
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605



(vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Instrução CVM 583, de 20 de dezembro de 2016, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro;

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotruster.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO I**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotruster.com.br)

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

NOTA PROMISSÓRIA

EMISSORA	COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS
EMISSÃO/SÉRIE	2ª
VOLUME TOTAL EMITIDO	R\$ 118.000.000,00000000
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS	236
DATA DE VENCIMENTO	10/12/2021
TAXA DE JUROS NA EMISSÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia)

I. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (1ª Série):

“2.1 Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei 4.728/65"), dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2012 ("Código Civil") e das demais legislações aplicáveis, em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento, no vencimento ou em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), de quaisquer obrigações assumidas pela Cedente em relação às Debêntures da Primeira Série, nos termos da Escritura de Emissão aplicáveis às Debêntures da Primeira Série e do presente Contrato ("Obrigações Garantidas"), a Cedente, de forma irrevogável e irretratável, cede fiduciariamente em garantia dos Debenturistas da Primeira Série, representados pelo Agente Fiduciário, a partir desta data e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, (i) os Direitos Creditórios-Clientes decorrentes dos contratos relativos às locações de veículos listados e descritos no Anexo II ao presente Contrato, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios - Clientes, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos Direitos Creditórios - Clientes; e (ii) os direitos da Cedente com relação à titularidade da Conta Vinculada, bem como às aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com recursos depositados na Conta Vinculada (em conjunto, os "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente").”

II. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (2ª Série):

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

“2.1 Na forma do disposto neste Contrato e nos termos do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965 ("Lei 4.728/65"), dos artigos 1.361 e seguintes da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2012 (“Código Civil”) e das demais legislações aplicáveis, em garantia do fiel, pontual e cabal pagamento, no vencimento ou em decorrência de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), de quaisquer obrigações assumidas pela Cedente em relação às Debêntures da Segunda Série, nos termos da Escritura de Emissão aplicáveis às Debêntures da Segunda Série e do presente Contrato ("Obrigações Garantidas"), a Cedente, de forma irrevogável e irretroatável, cede fiduciariamente em garantia dos Debenturistas da Segunda Série, representados pelo Agente Fiduciário, a partir desta data e até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, (i) os Direitos Creditórios-Clientes decorrentes dos contratos relativos às locações de veículos listados e descritos no Anexo II ao presente Contrato, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios - Clientes, bem como toda e qualquer receita, multa de mora, penalidade e/ou indenização devidas à Cedente com relação aos Direitos Creditórios - Clientes; e (ii) os direitos da Cedente com relação à titularidade da Conta Vinculada, bem como às aplicações financeiras existentes ou feitas de tempos em tempos com recursos depositados na Conta Vinculada (em conjunto, os "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente”).”

III. Garantia Suplementar:

“8. CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA SUPLEMENTAR

8.1 Observado o disposto nesta Cláusula 8, a Emissora, durante o período em que houver Debêntures da Segunda Série em Circulação, compromete-se a manter, no mínimo, 30% (trinta por cento) de sua frota de veículos (“Percentual Mínimo”) livres de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza (“Veículos Não Onerados”).

8.1.1 Caberá ao Agente Fiduciário verificar trimestralmente, assim que recebido o ITR ou DFP da Emissora, conforme o caso, (“Data de Verificação”), o cumprimento do Percentual Mínimo pela Emissora, a partir da Data de Liquidação, com base nas ITR ou DFP da Emissora, conforme o caso, contendo a Nota Explicativa indicando o total de veículos da sua frota e a quantidade de Veículos Não Onerados, devidamente ratificado pelo Auditor Independente.

8.2 Em caso de não observância do Percentual Mínimo pela Emissora, o Agente Fiduciário deverá notificar a Emissora para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da referida notificação, constitua garantia suplementar em favor dos Debenturistas titulares das Debêntures da Segunda Série, por meio (i) da cessão fiduciária de valores provenientes de aplicações financeiras de titularidade da Emissora e/ou (ii) da alienação

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotrustee.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605

fiduciária de veículos de propriedade da Emissora (“Garantia Suplementar”), observada, em quaisquer dessas hipóteses, a proporção de 1:1,67 (um inteiro para um inteiro e sessenta e sete centésimos), aplicável à diferença entre o Percentual Mínimo e o percentual de Veículos Não Onerados da Emissora verificado pelo Agente Fiduciário em uma Data de Verificação e cujo produto incidirá sobre o saldo não amortizado do Valor Nominal Unitário da totalidade das Debêntures da Segunda Série em Circulação.

8.2.1 Caso, a exclusivo critério da Emissora, a Garantia Suplementar seja composta por meio da alienação fiduciária de veículos de propriedade da Emissora, ela será formalizada mediante celebração do Contrato de Alienação de Veículos entre a Emissora, na qualidade de alienante, e o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, nos termos da minuta constante do Anexo 6.13.I.

8.2.2 Para os fins do disposto nos itens anteriores, caso a Garantia Suplementar se efetive por meio da alienação fiduciária de veículos de propriedade da Emissora, o montante da Garantia Suplementar correspondente aos veículos será aferido com base no equivalente a 100% (cem por cento) dos respectivos valores, por veículo, constantes da Tabela Fipe vigente na Data de Verificação imediatamente anterior.

8.2.3 Caso, a exclusivo critério da Emissora, a Garantia Suplementar seja composta por cessão fiduciária de valores provenientes de aplicações financeiras de titularidade da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora deverão observar o disposto no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, em especial as cláusulas relativas à Garantia Suplementar.

8.2.4 Para fins desta Escritura de Emissão, o termo definido “Garantia” também compreenderá a Garantia Suplementar, caso constituída, bem como o termo definido “Contrato de Garantia” também compreenderá o Contrato de Alienação de Veículos, caso celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.

8.3 A Garantia Suplementar, caso constituída, será liberada de maneira proporcional, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comprovação pela Emissora, ao Agente Fiduciário, do aumento de Veículos Não Onerados de forma que o Percentual Mínimo tenha sido novamente alcançado.”**

*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia.

*Texto extraído da Escritura de Emissão das Debêntures.

Rio de Janeiro

Centro Empresarial Barrashopping
Av. das Américas 4.200, bl 8B, sls.302 a 304 • 22640 102
Tel. 21 3385.4565 • Fax. 21 3385.4046

São Paulo

Edifício Hyde Park
Av. Faria Lima 2954, conj.101 Itaim Bibi
01451 001

www.pentagonotruster.com.br

Ouvidoria: 0800 282 8605